



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 1761/2024

“Dispõe sobre a revogação de Portaria”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI, e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar todas as Portarias que concede a gratificação fixada no Artigo 148 da Lei complementar nº 146/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

São Sebastião, 27 de dezembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito